CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS
RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38280-000 - MG

RESOLUÇÃO Nº CM 18/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1984 E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c 31 da Constituição Federal, art. 40, IX, c/c 57 da L.O.M, e Art. 228 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercicio de 1984, tendo em vista, que os documentos não encaminhados àquela corte, encontram-se justificados no presente projeto de Resolução.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabiveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as documentações exigidas de conformidade com o oficio nº 9979/CAEC/95, referente ao Processo nº 4926/85.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 29 de dezembro de 1995.

Edison Silva de Menezes
- Presidente da Câmara -

tfsm.